



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Concurso de Bandas de Garagem do Município de Ílhavo 2011

Preâmbulo

O Concurso de Bandas de Garagem, promovido pela Câmara Municipal de Ílhavo, tem como objectivo principal proporcionar oportunidades aos jovens com talento na área musical, estimulando a formação e o trabalho desenvolvido pelas Bandas de Garagem, estimulando a sua criatividade artística e musical e oferecer ao público diferentes estilos musicais e novas produções de bandas.

A Câmara Municipal de Ílhavo irá promover no próximo mês de Abril o Concurso de Bandas de Garagem, que se regerá pelas presentes Normas de Participação.

Objecto

1. O presente documento define e estipula as normas de participação das bandas no Concurso de Bandas de Garagem do município de Ílhavo.

Destinatários

1. Podem concorrer todas as Bandas cujos elementos tenham idade superior aos 16 anos, que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico e/ou já tenham trabalhos gravados por editoras.

Inscrições e Participação

1. As inscrições e a participação no Concurso são gratuitas.



2. Requisitos da inscrição: preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada das fotocópias dos BI ou Cartões de Cidadão de todos os elementos da banda, maqueta com os temas a concurso, biografia da banda e rider técnico.
3. No acto de inscrição, deverá ser entregue uma maqueta das músicas a concurso, com três temas originais, que não deverá exceder os 15 minutos de duração, em suporte digital, devidamente identificado com o nome da banda, fotocópia do BI ou Cartão de Cidadão do responsável e respectivo contacto telefónico.
4. No acto de inscrição devem ser entregues as respectivas letras dactilografadas com o nome dos autores das letras e das músicas.
5. As inscrições serão realizadas nos Fóruns Municipais da Juventude (Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Vale de Ílhavo, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo) mediante a entrega dos requisitos descritos nos pontos 2,3 e 4 ou através do envio dos mesmos, para a Câmara Municipal de Ílhavo, Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo até ao dia 25 de Fevereiro de 2011.
6. Os elementos da banda com idade inferior a 18 anos, no acto de inscrição, deverão apresentar uma declaração de autorização dos pais.
7. Será realizada uma pré-selecção, efectuada por um júri devidamente credenciado do concurso, designado pela Organização, cujo critério de selecção terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas na maqueta entregue no acto de inscrição.
8. Serão seleccionadas, no máximo, seis bandas para participar no Concurso.
9. A Organização reserva o direito de seleccionar bandas suplentes de modo a garantir a actuação pública.
10. Os resultados da selecção serão divulgados três semanas antes do concurso e os seis seleccionados serão contactados nessa data.
11. Os temas apresentados a concurso podem ser cantados em qualquer idioma.



12. Caso a banda pretenda interpretar outros temas, que não os que constem na maqueta de candidatura, deverá comunicar à organização atempadamente sendo a proposta sujeita a validação.
13. Os autores das músicas, letras e intérpretes a concurso, devem ceder a título gratuito a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não sendo devido a qualquer título sobre elas direitos de autor. Autores e intérpretes assumem, por isso, a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretações.
14. Não serão aceites conteúdos que possam ferir susceptibilidades e que possam pôr em causa as regras de ética e conduta socialmente aceites.
15. A Organização não suportará qualquer custo relacionado com a alimentação e com o transporte dos membros e materiais das bandas.

Júri

1. A actuação das bandas será avaliada por um júri, designado pela Organização. Este júri será composto por elementos devidamente credenciados para o efeito, imparciais, com responsabilidade cultural, profissional e institucional.
2. A avaliação das bandas será feita de acordo com os seguintes critérios: originalidade, presença em palco, sentido de apresentação, afinação, qualidade de execução musical, interpretação e composição.
3. A decisão do júri será divulgada imediatamente após a actuação de todas as bandas.
4. Da classificação do júri não cabe qualquer recurso para a Organização.

Formato do Concurso

1. O Concurso de Bandas de Garagem terá lugar no próximo dia 09 de Abril, pelas 21h30 horas, no Centro Cultural da Gafanha da Nazaré.



2. A ordem de actuação das bandas será divulgada no dia anterior ao concurso e será definida por sorteio, às 18h no Fórum Municipal da Juventude de Ílhavo, devendo estar presente pelo menos um dos elementos da banda.
3. A actuação das bandas não poderá ser feita em *playback*.
4. O *check sound* será realizado no dia do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários estabelecidos pela Organização.
5. A actuação das bandas não deverá exceder os 15 minutos.

Prémios

1. Às melhores bandas serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.1. O 1º prémio – 350 euros e Actuação na Semana Jovem 2011;
 - 1.2. O 2º prémio – 200 euros;
 - 1.3. O 3º prémio – 150 euros.
2. Será atribuído um prémio de 250 euros e Actuação na Semana Jovem de 2011 para a Melhor Banda do município.
3. Todas as bandas concorrentes efectivas receberão um Certificado de Participação.

Apoio Técnico

1. Será disponibilizado pela Organização, o equipamento de som e luz.
2. Cada banda trará os seus instrumentos excepto a bateria que será cedida pela Organização.
3. As bandas concorrentes têm que estar presentes rigorosamente à hora marcada pela Organização para o ensaio de som.
4. Qualquer danificação do material e das instalações é da responsabilidade dos causadores.



Disposições Finais

1. Ao participar neste concurso, os concorrentes declaram aceitar e cumprir estas Normas de Participação e as Normas Gerais do espaço de actuação.
2. As bandas que participam no concurso, aceitam cumprir na íntegra todas as indicações dadas pela Organização, na operacionalização do concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do Concurso.
4. A Organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas nestas normas.
5. Estas normas são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir.

Ílhavo, 14 de Janeiro de 2011

A Vereadora do Pelouro da Juventude

Beatriz de Fátima Clemente Martins